



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 5.061, DE 23 DE ABRIL DE 2013**

**“Excepciona desdobros em condições e prazos que menciona”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Excepcionalmente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, será permitido o desdobro dos imóveis abaixo discriminados, desde que resultem em lotes nas condições que especifica:

**I** - Avenida Brasil e Rua Aldo Barbanti.

Inscrição cadastral - 021.069.020.000

Área mínima - 110 m<sup>2</sup>

Testada Mínima - 8,00 metros

**II** - Avenida Rio Branco, esquina com a Rua Saldanha Marinho.

Inscrição cadastral - 004.010.017.000 e 004.010.018.000

Área mínima - 90 m<sup>2</sup>

Testada Mínima - 8,00 metros

**III** - Rua Francisco Glicério fundos com a Rua Embaixador Pedro de Toledo

Inscrição cadastral - 001.003.011.000

Área mínima - 130 m<sup>2</sup>

Testada Mínima - 8,00 metros

**IV** - Rua Bandeirantes

Inscrição cadastral - 017.012.008.00

Área mínima - 130 m<sup>2</sup>

Testada Mínima - 6,00 metros -

**V** - Rua Portugal, nº 26

Inscrição Cadastral: 008.023.002.00

Área Mínima - 120,00 metros quadrados

Testada mínima - 10,00 metros.

**VI** - Rua Lindóia, esquina com a Avenida João Brandão Junior

Inscrição Cadastral: 023.002.012.000

Área Mínima - 120,00 metros quadrados

Testada mínima - 7,00 metros.

- segue fls. 02 -



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5.061/13 - fls. 02 -

**VII** - Rua Cristóvão Alberto Coloço  
Inscrição Cadastral: 15.135.001.000  
Área Mínima - 110,00 metros quadrados  
Testada mínima - 10,00 metros.

**VIII** - Rua Embaixador Pedro der Toledo e Rua Francisco Boretti  
Inscrição Cadastral: 001.004.006.00  
Área Mínima - 73,00 metros quadrados  
Testada mínima - 4,00 metros.

**IX** - Rua Cônego Guerra Leal nº 81  
Inscrição Cadastral: 004.008.025  
Área Mínima - 140,00 metros quadrados  
Testada mínima - 2,00 metros.

**Art. 2º** - Fica permitido o desmembramento de lotes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, dos imóveis abaixo discriminados, desde que resultem lotes nas condições que especifica:

**I** - Rua Espanha, esquina com as Ruas Israel e Polônia.  
Inscrição Cadastral: 17.011.002/001  
Área Mínima - 140,00 metros quadrados  
Testada mínima - 7,00 metros.

**II** - Rua Itália, 55  
Inscrição Cadastral 008.019.011.000  
Área mínima - 95,00 metros quadrados  
Testada mínima - 4,50 metros.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, em 23 de abril de 2013.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

**DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA**  
**CHEFE DE ATOS OFICIAIS**